



Lei nº 515/2010

Institui o dia 10 de Abril como o Dia Municipal do Vaqueiro, na cidade de Lajes/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituído o dia 10 de Abril como o Dia Municipal do Vaqueiro no âmbito do município de Lajes, passando essa data a fazer parte do calendário municipal, devido a essa ser uma função tão simbólica para a cultura sertaneja.

Art. 2º – Esta data passará a fazer parte do calendário oficial de atividades culturais do município, devendo ser realizadas atividades voltadas para a cultura cotidiana do vaqueiro, como: a missa do vaqueiro e uma cavalgada intitulada Cavalgada Luiz Faustino.

Art. 3º - Ficam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Coordenação da Casa de Cultura Popular de Lajes, responsáveis pela realização dessas atividades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Maio de 2010.



Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -



Francisca Irene Martins Gomes

- Secretária Municipal de Educação e Cultura -



Francisco Gilmar Gomes

- Secretário Municipal de Administração -